



DECRETO Nº 2778 DE 31 OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA
DESAFETAÇÃO DE FATO DE BEM DE USO
COMUM DO POVO PARA USO ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a desafetação de fato de bem de uso comum do povo para uso especial o trecho que fica situado na Rua Ana Fraga, Bairro Fazenda Caxias, no Município de Seropédica. Trata-se de um trecho de 108,00m de extensão e com um aclave de aproximadamente 66,00m, conforme processo administrativo nº 16.128/2024 autuado nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal